



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL Nº333/2023 DE 07 DE JUNHO DE 2023.

Regulamenta em âmbito municipal a lei federal complementar de nº 195, de 08 de julho de 2023, regida pelo decreto federal de nº 11.525, de 11 de maio de 2023, que dispõe sobre as ações destinadas ao setor cultural para instituir o comitê de trabalho da referida lei.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX - PB, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela lei orgânica do município, amparada pelas ações destinadas ao setor cultural em face da Lei Federal Complementar de Nº 195, de 08 de julho de 2023, regulamentada pelo Decreto federal de nº 11.525, de 11 de Maio de 2023.

DECRETA:

Art. 1º. O Poder Executivo do Município de Bayeux – PB, por meio da Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, executará diretamente os recursos solicitados ao Ministério da Cultura através da Lei Federal de nº 195 (Lei Paulo Gustavo), mediante ações previstas e enumeradas na referida lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, com auxílio da comissão que trata o Art. 2º deste decreto e das Se, deverá providenciar os meios administrativos e operacionais para o recebimento direto do valor integral a ser destinado ao município.

Art. 2º. Fica criada a comissão de acompanhamento e fiscalização da Lei Paulo Gustavo, com as seguintes atribuições:

I – Realizar as tratativas necessárias com os órgãos públicos do Município de Bayeux – PB responsáveis pela execução dos recursos;

II – Participar das discussões referentes à regulamentação no âmbito do município de Bayeux – PB, para a distribuição dos recursos através de fomento nas ações previstas na Lei Federal Complementar de nº 195, de 08 de Julho de 2023, em observância ao Art. 3º deste decreto;

III – Acompanhar e orientar os processos necessários às providências indicadas no parágrafo único do Art. 1º deste decreto;

IV – Acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o município de Bayeux – PB;

V – Fiscalizar a execução dos recursos transferidos;

VI – Auxiliar o Poder Público Municipal no que diz respeito à elaboração do relatório de prestação de contas, e também no que concerne a execução dos recursos no âmbito do município de Bayeux – PB.

Art. 3º. A comissão de que se trata este decreto será composta por 7 (sete) membros, pelos seguintes integrantes:

I – 02 (dois) Representantes da Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, um que presidirá e o outro o respectivo vice;

- ANTÔNIO DE ALMEIDA TOURINHO FILHO (Presidente)

- ZORICASSIA MEDEIROS FERREIRA (Vice-Presidente)

II – 01 (um) Representante do Setor Jurídico;

- ERIC KENNEDY DO NASCIMENTO SILVA

III – 01 (um) Representante do Gabinete da Prefeitura;

- LIZIANNE SOARES LINS JORGE DOS SANTOS

IV – 03 (três) Representantes dos segmentos artísticos culturais do Município de Bayeux – PB.

- MARIA SOLANGE DE ARAUJO

- ALISSON DE SOUZA VIEIRA

- JOANA CLARA SIMÕES TOURINHO

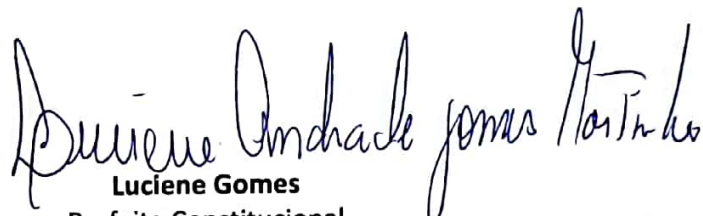
Art. 4º. É assegurada a participação da sociedade civil no acompanhamento e na fiscalização da aplicação dos recursos oriundos da Lei Paulo Gustavo, podendo exercer esse direito através de solicitação à Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.

Art. 5º. A Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude poderão expedir normas para complementar, esclarecer e orientar a execução da Lei Federal de nº 195 de 08 de Julho de 2023.

Art. 6º. Revogadas as disposições contrárias, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Por se tratar de atividade de extrema relevância para o serviço público, fica estabelecido que as atividades desenvolvidas pelos membros indicados no referido decreto não receberão remuneração do poder público municipal pelas ações que serão desenvolvidas, assim como não há nenhuma forma de vínculo empregatício de todos os membros com o Poder Público do Município de Bayeux – PB.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Bayeux – PB, em 07 de Junho de 2023.


Luciene Gomes
Prefeita Constitucional